

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.175 MACEIÓ/AL, 04 DE ABRIL DE 2025.

Autor(a): PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PRORROGA O PRAZO DO DECRETO
LEGISLATIVO Nº 1.143, DE 03 DE JANEIRO
DE 2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Maceió aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 90(noventa) dias, o prazo previsto no art. 2º do Decreto Legislativo nº. 1.143, de 03 de Janeiro de 2025.

Parágrafo único. O prazo referido no caput terá início na data de publicação deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 04 de Abril de 2025.

CHICO FILHO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador: 14BCB2E4

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 07/04/2025. Edição 7144a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>